



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município

Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 04 de dezembro de 2025 | Nº 945

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0022/2025

Extrato Ata de Registro de Preços nº 0022/2025: Firmado entre o Município de Pará de Minas e INDÚSTRIA E COMÉRCIO MULT PNEUS LTDA. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE PNEUS.

Vigência: 01 ano a contar do primeiro dia útil subsequente a sua divulgação no PNCP. Valor: R\$ 29.200,00 Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Decreto Municipal nº 12.914/2023. Pregão 025/2025 - Processo nº231/2025.

Pará de Minas, 19 de novembro de 2025

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra estará disponível no portal <https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consultas/61721>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 16682

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

**24.340/2025 - PAD 056/2025 - INSTAURAÇÃO - SERVIDOR - GCM - MAX EMILIANO
LOPES**

PORTARIA Nº 24.340/2025

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Disciplinar PAD: 056/2025.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Luciana Oliveira Melgaço Martins e Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo ao Servidor Público **GCM Sr. MAX EMILIANO LOPES**, podendo vir a ser aplicada uma das penalidades do art. 149 da Lei 5264/2011.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Disciplinar com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 30 de setembro de 2025.

INÁCIO FRANCO

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 16660

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

24.360/2025 - PAD 057/2025 - INSTAURAÇÃO - SERVIDOR - GCM - RONY MACHADO JÚNIOR

PORTARIA Nº 24.360/2025

Dispõe sobre a abertura de Processo
Administrativo Disciplinar PAD: 057/2025.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI,
c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,
RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis Eugênio Paulino Faria Santos, Luciana Oliveira Melgaço Martins e Bruno Santos para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora Patrícia Maria Silva Moreira como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo ao Servidor Público **GCM Sr. RONY MACHADO JÚNIOR**, podendo vir a ser aplicada uma das penalidades do art. 149 da Lei 5264/2011.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Disciplinar com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Parágrafo único: Determino o afastamento cautelar consoante art. 167 do Estatuto do Servidor, Lei 5264/2011.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 09 de outubro de 2025.

INÁCIO FRANCO

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 16661

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

24.361/2025 - PAD 058/2025 - INSTAURAÇÃO - SERVIDOR - GCM SÉRGIO CÁFARO JÚNIOR

PORTARIA Nº 24.361/2025

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Disciplinar PAD: 058/2025.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Luciana Oliveira Melgaço Martins e Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo ao Servidor Público **GCM Sr. SÉRGIO CÁFARO JÚNIOR**, podendo vir a ser aplicada uma das penalidades do art. 149 da Lei 5264/2011.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Disciplinar com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Parágrafo único: Determino o afastamento cautelar consoante art. 167 do Estatuto do Servidor, Lei 5264/2011.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 09 de outubro de 2025.

INÁCIO FRANCO

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos

Código identificador: 16662

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

24.362/2025 - PAD 059/2025 - INSTAURAÇÃO - SERVIDOR - GCM WALTER BRAZ DE ALMEIDA NETO

PORTARIA Nº 24.362/2025

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Disciplinar PAD: 059/2025.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Luciana Oliveira Melgaço Martins e Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo ao Servidor Público **GCM Sr. WALTER BRAZ DE ALMEIDA NETO**, podendo vir a ser aplicada uma das penalidades do art. 149 da Lei 5264/2011.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Disciplinar com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Parágrafo único: Determino o afastamento cautelar consoante art. 167 do Estatuto do Servidor, Lei 5264/2011.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 09 de outubro de 2025.

INÁCIO FRANCO

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 16663

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

24.363/2025 - PAD 060/2025 - INSTAURAÇÃO - SERVIDOR - GCM ÁTILA FERREIRA

PORTARIA Nº 24.363/2025

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Disciplinar PAD: 060/2025.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Luciana Oliveira Melgaço Martins e Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo ao Servidor Público **GCM Sr. ATILA FERREIRA**, podendo vir a ser aplicada uma das penalidades do art. 149 da Lei 5264/2011.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Disciplinar com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 09 de outubro de 2025.

INÁCIO FRANCO

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 16664

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

24.364/2025 - PAD 061/2025 - INSTAURAÇÃO - SERVIDOR - GCM ÁTILA FERREIRA

PORTARIA Nº 24.364/2025

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Disciplinar PAD: 061/2025.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Luciana Oliveira Melgaço Martins e Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo ao Servidor Público **GCM Sr. ATILA FERREIRA**, podendo vir a ser aplicada uma das penalidades do art. 149 da Lei 5264/2011.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Disciplinar com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 09 de outubro de 2025.

INÁCIO FRANCO

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 16665

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

24.364/2025 - PAD 061/2025 - INSTAURAÇÃO - SERVIDOR - GCM ÁTILA FERREIRA

PORTARIA Nº 24.364/2025

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Disciplinar PAD: 061/2025.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Luciana Oliveira Melgaço Martins e Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo ao Servidor Público **GCM Sr. ATILA FERREIRA**, podendo vir a ser aplicada uma das penalidades do art. 149 da Lei 5264/2011.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Disciplinar com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 09 de outubro de 2025.

INÁCIO FRANCO

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 16666

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

24.365/2025 - PAD 062/2025 - INSTAURAÇÃO - SERVIDOR - GCM MAX EMILIANO LOPES

PORTARIA Nº 24.365/2025

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Disciplinar PAD: 062/2025.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Luciana Oliveira Melgaço Martins e Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo ao Servidor Público **GCM Sr. MAX EMILIANO LOPES**, podendo vir a ser aplicada uma das penalidades do art. 149 da Lei 5264/2011.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Disciplinar com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 09 de outubro de 2025.

INÁCIO FRANCO

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos

Código identificador: 16667

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

24.442/2025 - PAD 063/2025 - INSTAURAÇÃO - EMPRESA - VAI DE CAR DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA

PORTARIA Nº 24.442/2025

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Sancionatório nº PAD: 063/2025.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Luciana Oliveira Melgaço Martins e Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo a Empresa **VAI DE CAR DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.**, podendo vir a ser aplicada uma das penalidades do artigo 156 da Lei 14.133/2021, conforme contrato 001/2023, oriundo do Pregão 002/2023, referente à rota 26.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 19 de novembro de 2025.

INÁCIO FRANCO

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 16668

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

24.443/2025 - PAD 064/2025 - INSTAURAÇÃO - EMPRESA - ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

PORTARIA Nº 24.443/2025

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Sancionatório nº PAD: 064/2025.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Luciana Oliveira Melgaço Martins e Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo a Empresa **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, podendo vir a ser aplicada uma das penalidades do artigo 156 da Lei 14.133/2021, conforme ARP 189/2024, referente a Solicitação de Fornecimento 0249_0030/2025.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 19 de novembro de 2025.

INÁCIO FRANCO

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 16669

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

24.444/2025 - PAD 065/2025 - INSTAURAÇÃO - EMPRESA - CB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

PORTARIA Nº 24.444/2025

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Sancionatório nº PAD: 065/2025.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Luciana Oliveira Melgaço Martins e Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo a Empresa CB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., podendo vir a ser aplicada uma das penalidades do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 19 de novembro de 2025.

INÁCIO FRANCO

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 16670

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

24.445/2025 - PAD 066/2025 - INSTAURAÇÃO - PRESTADOR DE SERVIÇOS - RENATO ADRIANO GOMES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 24.445/2025

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Sancionatório nº PAD: 066/2025.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Luciana Oliveira Melgaço Martins e Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo ao Prestador de Serviços de Transporte Escolar Sr. **RENATO ADRIANO GOMES DOS SANTOS**., podendo vir a ser aplicada uma das penalidades do artigo 156 da Lei 14.133/2021, conforme Contrato 24/2021, referente a rota 12.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 19 de novembro de 2025.

INÁCIO FRANCO

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 16671

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

24.446/2025 - PAD 067/2025 - INSTAURAÇÃO - PRESTADOR DE SERVIÇOS - JOÃO JOSÉ CHAVES

PORTARIA Nº 24.446/2025

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Sancionatório nº PAD: 067/2025.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Luciana Oliveira Melgaço Martins e Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo ao Prestador de Serviços de Transporte Escolar **Sr. JOÃO JOSÉ CHAVES**, podendo vir a ser aplicada uma das penalidades do artigo 156 da Lei 14.133/2021, conforme Contrato 25/2021, referente a rota 13.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 19 de novembro de 2025.

INÁCIO FRANCO

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos

Código identificador: 16672

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

24.447/2025 - PAD 068/2025 - INSTAURAÇÃO - EMPRESA - CWB CARE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

PORTARIA Nº 24.447/2025

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Sancionatório nº PAD: 068/2025.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Luciana Oliveira Melgaço Martins e Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo a Empresa **CWB CARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.**, podendo vir a ser aplicada uma das penalidades do artigo 156 da Lei 14.133/2021, em conformidade com o Contrato 0095/2024.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 19 de novembro de 2025.

INÁCIO FRANCO

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 16673

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

24.448/2025 - PAD 069/2025 - INSTAURAÇÃO - SERVIDORA - BEATRIZ APARECIDA SILVA ROCHA

PORTARIA Nº 24.448/2025

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Disciplinar PAD: 069/2025.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Luciana Oliveira Melgaço Martins e Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo a Servidora Pública Sra. **BEATRIZ APARECIDA SILVA ROCHA.**, podendo vir a ser aplicada uma das penalidades do art. 149 da Lei 5264/2011.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Disciplinar com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 19 de novembro de 2025.

INÁCIO FRANCO

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 16674

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

24.449/2025 - PAD 070/2025 - INSTAURAÇÃO - SERVIDORA ELIANA CLÁUDIA NOGUEIRA

PORTARIA Nº 24.449/2025

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Disciplinar PAD: 070/2025.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Luciana Oliveira Melgaço Martins e Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo a Servidora Pública Sra. **ELIANA CLÁUDIA NOGUEIRA**, podendo vir a ser aplicada uma das penalidades do art. 149 da Lei 5264/2011.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Disciplinar com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 19 de novembro de 2025.

INÁCIO FRANCO

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos

Código identificador: 16675

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

24.450/2025 - PAD 071/2025 - INSTAURAÇÃO - SERVIDORA ENRIETH REZENDE SILVA

PORTARIA Nº 24.450/2025

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Disciplinar PAD: 071/2025.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Luciana Oliveira Melgaço Martins e Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo a Servidora Pública Sra. **ENRIETH REZENDE SILVA**, podendo vir a ser aplicada uma das penalidades do art. 149 da Lei 5264/2011.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Disciplinar com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 19 de novembro de 2025.

INÁCIO FRANCO

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 16676

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

24.451/2025 - PAD 072/2025 - INSTAURAÇÃO - SERVIDORA LETÍCIA SOARES LIMA

PORTARIA Nº 24.451/2025

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Disciplinar PAD: 072/2025.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Luciana Oliveira Melgaço Martins e Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo a Servidora Pública Sra. **LETÍCIA SOARES LIMA**, podendo vir a ser aplicada uma das penalidades do art. 149 da Lei 5264/2011.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Disciplinar com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 19 de novembro de 2025.

INÁCIO FRANCO

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 16677

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

24.452/2025 - PAD 073/2025 - INSTAURAÇÃO - SERVIDORA LOISMARA KELI FERNANDES

PORTARIA Nº 24.452/2025

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Disciplinar PAD: 073/2025.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Luciana Oliveira Melgaço Martins e Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora

Patrícia Maria Silva Moreira como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo a Servidora Pública Sra. **LOISMARA KELI FERNANDES**, podendo vir a ser aplicada uma das penalidades do art. 149 da Lei 5264/2011.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Disciplinar com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 19 de novembro de 2025.

INÁCIO FRANCO

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 16678

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

24.453/2025 - PAD 074/2025 - INSTAURAÇÃO - SERVIDORA MARISA CAROLINA DE MEDEIROS

PORTARIA Nº 24.453/2025

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Disciplinar PAD: 074/2025.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Luciana Oliveira Melgaço Martins** e **Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo a Servidora Pública Sra. **MARISA CAROLINA DE MEDEIROS**, podendo vir a ser aplicada uma das penalidades do art. 149 da Lei 5264/2011.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Disciplinar com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 19 de novembro de 2025.

INÁCIO FRANCO

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 16679

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

24.455/2025 - PAD 076/2025 - INSTAURAÇÃO - SERVIDOR EDUARDO RODRIGUES SILVA

PORTARIA Nº 24.455/2025

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Disciplinar PAD: 076/2025.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Luciana Oliveira Melgaço Martins e Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativo a Servidor Público Sr. **EDUARDO RODRIGUES SILVA**, podendo vir a ser aplicada uma das penalidades do art. 149 da Lei 5264/2011.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Disciplinar com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 19 de novembro de 2025.

INÁCIO FRANCO

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos

Código identificador: 16680

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

24.456/2025 - PAD 077/2025 - INSTAURAÇÃO - CWB CARE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

PORTARIA Nº 24.456/2024

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 077/2025.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Luciana Oliveira Melgaço Martins e Bruno Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Patrícia Maria Silva Moreira** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, relativa à Sociedade Empresarial **CWB CARE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **37.778.759/0001-00**, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades consoante **artigo 156 da Lei 14.133/2021** c/c as condicionantes sancionatórias do Contrato 0095/2024 relativo a Solicitação de Fornecimento 3120/2024.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo Sancionatório com o escopo de, verificadas as irregularidades e/ou responsabilidades, imponham-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 19 de novembro de 2025.

INÁCIO FRANCO

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 16681

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO -
PROCESSO 73/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 12/2025 (90012/2025 COMPRAS.GOV)

O responsável por esta Entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, art. 28, inciso I, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, **RESOLVE:**

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação, nos seguintes termos:

- 1. **Nº do Processo:** 73/2025
- 2. **Nº da Licitação:** 12/2025
- 3. **Modalidade:** Pregão Eletrônico
- 4. **Sistema de Registro de Preço:** 04/2025
- 5. **Data da Homologação:** 03/12/2025

Objeto da Licitação: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de coquetel, de forma eventual, para atender às solenidades e eventos oficiais promovidos pela Câmara Municipal de Pará de Minas.

Lote Único

Empresa Vencedora: LORENA BUFFET E CONGELADOS LTDA (24.684.772/0001-58)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de serviço de buffet (coquetel) para solenidades diversas, com atendimento de aproximadamente 250 pessoas por evento.	7	Serviço	R\$ 10.450,00	R\$ 73.150,00
2	Prestação de serviço de buffet (coquetel) para solenidade específica, com atendimento de aproximadamente 350 pessoas.	1	Serviço	R\$ 15.300,00	R\$ 15.300,00

Total geral adjudicado: R\$ 88.450,00 (Oitenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Pará de Minas, 03/12/2025

Délio Alves Ferreira

Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por: Priscila Campos Álvares
Código identificador: 16683

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO Nº 14.201/2025 APROVA UNIFICAÇÃO DE LOTES DE TERRENO.

DECRETO Nº 14.201/2025

Aprova Unificação de Lotes de Terreno.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

- considerando o requerimento de MARIA DA PIEDADE PEREIRA, Protocolado nesta Prefeitura sob processo administrativo Nº **PRO-011044/2025**;
- considerando tratar-se de unificação de lotes de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.885/2023 – Artigo 40 da Unificação de lotes do Plano Diretor Municipal;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexos ao processo;

DECRETA:

Art.1º. - Ficam **Unificados os Lotes de Terreno Sem Número da Quadra 193-A, Bairro São Cristóvão**, Município de Pará de Minas, de propriedade de **MARIA DA PIEDADE PEREIRA E OUTROS**, CPF Nº 667.195.006-78, conforme abaixo especificados:

LOTES A SEREM UNIFICADOS:

Lote de Terreno Sem Número – Quadra 193-A – Bairro São Cristóvão – Pará de Minas-MG

Matrícula: 91.926 – Ficha 01– Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: MARIA DA PIEDADE PEREIRA E OUTROS

Área: 1.293,35m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 91.926 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Benfeitoria: Fica mantida a benfeitoria constante na Matrícula Nº 91.926 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Lote de Terreno Sem Número – Quadra 193-A – Bairro São Cristóvão – Pará de Minas-MG

Matrícula: 90.687 – Ficha 01– Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: MARIA DA PIEDADE PEREIRA E OUTROS

Área: 1.358,20m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 90.687 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Benfeitoria: Fica mantida a benfeitoria constante na Matrícula Nº 90.687 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

LOTE UNIFICADO:

Lote de Terreno Sem Número – Quadra 193-A – Bairro São Cristóvão – Pará de Minas-MG

Proprietário: MARIA DA PIEDADE PEREIRA E OUTROS

Área: 2.651,55m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 7.805.015,583m** e **E 540.855,754m**; deste segue confrontando com a RUA RICARDO MARINHO, com azimute de 165°10'43,58" por uma distância de 12,957m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.805.003,057m** e **E 540.859,068m**; deste segue, com azimute de 166°07'03,46" por uma distância de 13,586m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.804.989,868m** e **E 540.862,328m**; deste segue confrontando com a propriedade de DÊNIO MÁRCIO GUIMARÃES CPF: 034.266.756-41, com azimute de 257°12'27,69" por uma distância de 5,146m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.804.988,728m** e **E 540.857,309m**; deste segue, com azimute de 253°33'06,26" por uma distância de 10,323m até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.804.985,805m** e **E 540.847,409m**; deste segue, com azimute de 255°09'08,21" por uma distância de 8,155m até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.804.983,716m** e **E 540.839,526m**; deste segue

confrontando com a propriedade de GERALDA DE FÁTIMA OLIVEIRA MACIEL.(POSSEIRA)., com azimuth de 252°29'05,96" por uma distância de 41,961m até o vértice 7, de coordenadas N 7.804.971,087m e E 540.799,511m; deste segue, com azimuth de 251°29'32,61" por uma distância de 3,721m até o vértice 8, de coordenadas N 7.804.969,906m e E 540.795,982m; deste segue, com azimuth de 251°40'37,72" por uma distância de 10,054m até o vértice 9, de coordenadas N 7.804.966,746m e E 540.786,438m; deste segue, com azimuth de 250°52'05,68" por uma distância de 11,459m até o vértice 10, de coordenadas N 7.804.962,990m e E 540.775,613m; deste segue, com azimuth de 251°32'42,41" por uma distância de 13,479m até o vértice 11, de coordenadas N 7.804.958,723m e E 540.762,826m; deste segue confrontando com a AVENIDA MATHIAS LOBATO, com azimuth de 349°51'36,76" por uma distância de 7,964m até o vértice 12, de coordenadas N 7.804.966,563m e E 540.761,424m; deste segue, com azimuth de 345°46'00,55" por uma distância de 2,751m até o vértice 13, de coordenadas N 7.804.969,229m e E 540.760,748m; deste segue, com azimuth de 16°38'36,46" por uma distância de 2,413m até o vértice 14, de coordenadas N 7.804.971,541m e E 540.761,439m; deste segue, com azimuth de 72°06'33,82" por uma distância de 0,204m até o vértice 15, de coordenadas N 7.804.971,604m e E 540.761,633m; deste segue, com azimuth de 357°49'18,69" por uma distância de 0,720m até o vértice 16, de coordenadas N 7.804.972,324m e E 540.761,606m; deste segue, com azimuth de 341°07'13,67" por uma distância de 6,969m até o vértice 17, de coordenadas N 7.804.978,918m e E 540.759,351m; deste segue, com azimuth de 1°29'00,01" por uma distância de 5,254m até o vértice 18, de coordenadas N 7.804.984,170m e E 540.759,487m; deste segue confrontando com a propriedade de FABRIKA MALL INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS SPE.LTDA, com azimuth de 71°54'24,75" por uma distância de 8,269m até o vértice 19, de coordenadas

N 7.804.986,738m e E 540.767,347m; deste segue, com azimuth de 75°39'23,24" por uma

distância de 9,813m até o vértice 20, de coordenadas N 7.804.989,169m e E 540.776,854m;

deste segue, com azimuth de 73°41'13,94" por uma distância de 17,737m até o vértice 21, de coordenadas N 7.804.994,151m e E 540.793,877m; deste segue, com azimuth de 74°41'47,08" por uma distância de 1,140m até o vértice 22, de coordenadas N 7.804.994,452m e E 540.794,977m; deste segue, com azimuth de 65°09'03,63" por uma distância de 22,162m até o vértice 23, de coordenadas N 7.805.003,765m e E 540.815,087m; deste segue, com azimuth de 320°22'42,26" por uma distância de 0,279m até o vértice 24, de coordenadas N 7.805.003,980m e E 540.814,909m; deste segue, com azimuth de 70°58'14,10" por uma distância de 12,253m até o vértice 25, de coordenadas N 7.805.007,975m e E 540.826,492m; deste segue, com azimuth de 71°34'51,39" por uma distância de 20,950m até o vértice 26, de coordenadas N 7.805.014,594m e E 540.846,369m; deste segue, com azimuth 83°59'13,46" por uma distância de 9,437m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro de 259,156 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Benfeitorias: Ficam mantidas as benfeitorias constantes nas Matrículas Nº 91.926 e Nº 90.687 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Art. 2º. As despesas cartoriais decorrentes da presente Unificação correrão por conta do proprietário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 24 de novembro de 2025.

KARINA MORATO CAMPOS MOREIRA

Assessora Executiva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

INÁCIO FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por: Janete Mascarello

Código identificador: 16685

CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO E COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 130, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025.

Designa Comissão de Cerimonial para a solenidade de Entrega de Moções de Aplausos e Afixação de Retrato na Galeria de Vereadoras, a ser realizada no plenário da Câmara no dia 4 de dezembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada Comissão de Cerimonial para a solenidade de Entrega de Moções de Aplausos e Afixação de Retrato na Galeria de Vereadoras, a ser realizada no plenário da Câmara no dia 4 de dezembro de 2025, às 19 horas, composta pelos seguintes servidores:

I - Priscila Campos Álvares;

II - Cássia Jacqueline Amaro;

III - Fernanda Teixeira Almeida;

IV - Maria Fernanda de Oliveira Faria;

V - Bárbara Ekaterine Rodrigues da Silva.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 3 de dezembro de 2025.

Vereador Délio Alves Ferreira
Presidente da Câmara

Publicado por: Marcos Vinícius Santos Viana
Código identificador: 16684
